



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024

Institui o Diploma e Medalha de Mérito Mulheres em Destaque e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Diploma e Medalha Mulheres em Destaque, destinado ao reconhecimento de mulheres que, no município de Hortolândia, tenham oferecido contribuição relevante à sociedade.

Art. 2º O Diploma e medalha será conferido, anualmente, durante SESSÃO SOLENE da Câmara Municipal especialmente convocada para esse fim, a realizar-se durante as atividades do Dia Internacional da Mulher – 8 de Março, e agraciará 1 (uma) mulher por ano para cada uma das áreas de atuação e categorias listadas abaixo:

- I – Mulher Líder;
- II – Mulher na Tecnologia;
- III – Mulher na Arte e Cultura;
- IV – Mulher na Saúde e Bem-Estar;
- V – Mulher Defensora dos Direitos Humanos;
- VI – Mulher na Justiça e Direito;
- VII – Mulher na Educação;
- VIII – Mulher Ambientalista;
- IX – Mulher na Agricultura e Alimentação;
- X – Mulher na Comunicação e Mídia;
- XI – Mulher no Trabalho Social e Ação Comunitária;
- XII – Mulher no Lar.

Art. 3º A indicação da candidata ao Diploma e Medalha deverá ser feita por meio de requerimento, acompanhado do respectivo curriculum e de justificativa, aprovado em plenário até a última sessão ordinária do mês de fevereiro do respectivo ano.

Art. 4º Aprovados os requerimentos a Mesa Diretora encaminhará comunicado oficial a cada uma das mulheres e convocará a Sessão Solene.

Art. 5º No momento da propositura devem ser anexadas os seguintes documentos, sob pena de não recebimento:

- I – certidões negativas e criminais, com a finalidade de comprovar sua reputação ilibada, conduta profissional e pessoal irrepreensíveis;
- II – circunstanciada biografia da pessoa a ser homenageada;
- III – relação circunstanciada dos serviços ou trabalhos prestados à cidade ou à humanidade pela pessoa homenageada;





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV – anuência por escrito da homenageada, exceto no caso de personalidade de notório reconhecimento público;

V – toda e qualquer documentação necessária para provar que os requisitos supracitados foram atendidos.

Art. 6º Fica vedada a concessão de Título de Cidadão Honorífico:

I – à cidadã que tenha sentença criminal condenatória transitada em julgado;

II – à cidadã no exercício de cargo eletivo, em cargos de provimento por comissão no âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 7º A Câmara Municipal será responsável pela produção do Diploma e aquisição das Medalhas devidamente personalizadas e toda infraestrutura para a Solenidade.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por objetivo criar o diploma e medalha de mérito Mulheres em Destaque, visando homenagear mulheres protagonistas e que realizem contribuições relevantes à sociedade.

Para tanto prevê os procedimentos, requisitos e vedações para concessão da homenagem.

A concessão de prêmios têm um papel importante na sociedade, pois ajudam a reconhecer e valorizar o trabalho e as conquistas das mulheres, destacando seu desempenho e contribuições em diversas áreas, e inspirando outras mulheres a alcançarem seus objetivos e sonhos.

As categorias da premiação são as seguintes, listados os motivos:

1. Mulheres Líderes: Reconhecendo aquelas que estão liderando em diversos campos, como política, negócios, ciência, educação e organizações sem fins lucrativos.

2. Mulheres na Tecnologia: Celebrando as mulheres que estão fazendo contribuições significativas no campo da tecnologia, seja como desenvolvedoras de software, engenheiras de hardware, cientistas de dados ou líderes de empresas de tecnologia.

3. Mulheres na Arte e Cultura: Honrando artistas, escritoras, músicas, cineastas e outras criativas que estão enriquecendo o mundo com suas expressões artísticas e culturais.

4. Mulheres na Saúde e Bem-Estar: Reconhecendo as mulheres que trabalham na área da saúde, incluindo médicas, enfermeiras, pesquisadoras e defensoras da saúde mental, que estão dedicando suas vidas para cuidar dos outros e promover o bem-estar.

5. Mulheres Defensoras dos Direitos Humanos: Homenageando as mulheres que estão na linha de frente na luta pelos direitos humanos, justiça social e igualdade de gênero, enfrentando desafios e lutando por mudanças significativas em suas comunidades e em todo o mundo.

6. Mulheres na Justiça e Direito: Reconhecendo juízas, advogadas, defensoras públicas e outras profissionais que estão trabalhando para garantir o acesso à justiça e defender os direitos legais das pessoas em suas comunidades.

7. Mulheres na Educação: Celebrando professoras, pedagogas, pesquisadoras e outras mulheres que estão moldando mentes e inspirando gerações futuras por meio da educação.

8. Mulheres Ambientalistas: Homenageando aquelas que estão na linha de frente na proteção do meio ambiente, trabalhando para preservar a natureza, combater as mudanças climáticas e promover práticas sustentáveis.

9. **Mulheres na Agricultura e Alimentação**: Reconhecendo as agricultoras, pesquisadoras agrícolas, nutricionistas e ativistas que estão impulsionando a inovação e promovendo a segurança alimentar em suas comunidades e além.

10. Mulheres na Comunicação e Mídia: Celebrando jornalistas, comunicadoras, editoras e profissionais de mídia que estão informando o público, ampliando vozes diversas e promovendo a liberdade de expressão.

11. Assistentes Sociais e Trabalhadoras Sociais: Homenageando as mulheres que trabalham incansavelmente para apoiar indivíduos, famílias e comunidades em situações de vulnerabilidade, fornecendo serviços sociais essenciais, defesa de direitos e promovendo a justiça social.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Essas profissionais desempenham um papel fundamental na promoção do bem-estar e na construção de sociedades mais justas e inclusivas.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Resolução, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 04 de março de 2024.

Paulo Pereira Filho
Vereador - PL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 9/2024 - Protocolo nº 1332/2024 recebido em 08/03/2024 15:33:43 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Paulo Pereira Filho
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.hortolandia.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 0123-63B8-9737-58ED.

